PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(Berço da Amizade)
"PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN"
Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13160-000
CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax: (19) 3827-9700
e-mail: *contato@arturnogueira.sp.gov.br* site: *www.arturnogueira.sp.gov.br*

LEI N.º 3.344

"Autoriza a abertura de crédito especial que indica e dá outras providências".

IVAN CLEBER VICENSOTTI, Prefeito do Município de Artur Nogueira, comarca de Mogi Mirim, estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições e prerrogativas legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial suplementado por anulação de dotação, e por excesso de arrecadação de repasses de recursos no valor de **R$ 134.550,00 (cento e trinta e quatro mil e quinhentos e cinquenta reais)**, no Orçamento vigente, conforme discriminados a seguir:

1 - Órgão: 07 Governo - FMAS
Unidade: 01 Promoção Social
Função: 08 – Assistência Social
Subfunção: 244 – Assistência Comunitária
Programa: 0014 – Desenvolvimento Social
Projeto/Atividade: 2.016 - Manutenção das Atividades – Promoção Social
Categoria. Econômica: 3.1.90.05 – Outros Benefícios Previdenciários
Fonte de Recursos: 05 - União
Cod. Aplicação – 500.010 – Proteção Social Básica Federal
Valor .....R$ 500,00

2 - Órgão: 07 Governo - FMAS
Unidade: 01 Promoção Social
Função: 08 – Assistência Social
Subfunção: 244 – Assistência Comunitária
Programa: 0014 – Desenvolvimento Social
Projeto/Atividade: 2.016 - Manutenção das Atividades – Promoção Social
Categoria. Econômica: 3.3.91.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas – Intra-Orçamentárias
Fonte de Recursos: 05 - União
Cod. Aplicação – 500.010 – Proteção Social Básica Federal
Valor .....R$ 50,00

3- Órgão: 06 Secretaria de Atenção a Saúde e Vigilância
Unidade: 01 Atenção Básica
Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 – Atenção Básica
Programa: 0040 – Gestão Político – Administrativa da Saúde
Projeto/Atividade: 2.061 - Manutenção das Atividades – Saúde – Atenção Básica
Categoria. Econômica: 3.1.90.05 – Outros Benefícios Previdenciários
Fonte de Recurso: 05 - União
Cod. Aplicação – 300.004 – Saúde da Família - PSF
Valor .....R$ 2.000,00

4- Órgão: 06 Secretaria de Atenção a Saúde e Vigilância
Unidade: 01 Atenção Básica
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 – Atenção Básica
Programa: 0040 – Gestão Político – Administrativa da Saúde
Projeto/Atividade: 2.061 - Manutenção das Atividades – Saúde – Atenção Básica
Categoria. Econômica: 3.3.91.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas – Intra-Orçamentárias
Fonte de Recurso: 05 - União
Cod. Aplicação – 300.004 – Saúde da Família - PSF
Valor .....R$ 1.000,00

5- Órgão: 06 Secretaria de Atenção a Saúde e Vigilância
Unidade: 01 Atenção Básica
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 – Atenção Básica
Programa: 0040 – Gestão Político – Administrativa da Saúde
Projeto/Atividade: 2.061 - Manutenção das Atividades – Saúde – Atenção Básica
Categoria. Econômica: 3.1.90.05 – Outros Benefícios Previdenciários
Fonte de Recurso: 05 - União
Cod. Aplicação – 300.007 – Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF
Valor .....R$ 2.000,00

6- Órgão: 06 Secretaria de Atenção a Saúde e Vigilância
Unidade: 01 Atenção Básica
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 – Atenção Básica
Programa: 0040 – Gestão Político – Administrativa da Saúde
Projeto/Atividade: 2.061 - Manutenção das Atividades – Saúde – Atenção Básica
Categoria. Econômica: 3.3.91.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas – Intra-Orçamentárias
Fonte de Recurso: 05 - União
Cod. Aplicação – 300.007 – Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF
Valor .....R$ 1.000,00

7- Órgão: 06 Secretaria de Atenção a Saúde e Vigilância
Unidade: 01 Atenção Básica

Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 – Atenção Básica
Programa: 0040 – Gestão Político – Administrativa da Saúde
Projeto/Atividade: 2.061 - Manutenção das Atividades – Saúde – Atenção Básica
Categoria. Econômica: 3.1.90.05 – Outros Benefícios Previdenciários
Fonte de Recurso: 05 - União
Cod. Aplicação – 300.020 – Atenção Bás. Variável – Assist. Financ. Compl. 95%
Valor .....R$ 2.000,00

8- Órgão: 06 Secretaria de Atenção a Saúde e Vigilância
Unidade: 01 Atenção Básica
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 – Atenção Básica
Programa: 0040 – Gestão Político – Administrativa da Saúde
Projeto/Atividade: 2.061 - Manutenção das Atividades – Saúde – Atenção Básica
Categoria. Econômica: 3.3.91.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas – Intra-Orçamentárias
Fonte de Recurso: 05 - União
Cod. Aplicação – 300.020 – Atenção Bás. Variável – Assist. Financ. Compl. 95%
Valor .....R$ 1.000,00

9- Órgão: 06 Secretaria de Atenção a Saúde e Vigilância
Unidade: 04 Mac – Ambulatorial e Hospitalar
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 0040 – Gestão Político – Administrativa da Saúde
Projeto/Atividade: 2.029 - Consórcio Intermunicipal de Saúde
Categoria. Econômica: 3.3.71.70 – Rateio pela Participação em Consórcio Público
Fonte de Recurso: 05 - União
Cod. Aplicação – 300.0081 – Incremento Temporário do Componente de Custeio do MAC (2017)
Valor ..... R$ 100.000,00

10- Órgão: 06 Secretaria de Atenção a Saúde e Vigilância
Unidade: 04 Mac – Ambulatorial e Hospitalar
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 0040 – Gestão Político – Administrativa da Saúde
Projeto/Atividade: 2.089 - Manutenção das Atividades
Categoria. Econômica: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 05 - União
Cod. Aplicação – 300.0081 – Incremento Temporário do Componente de Custeio do MAC (2017)
Valor .....R$ 25.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES ..... R$ 134.550,00

Art. 2º Para regularização das Suplementações dos itens 01 a 08 acima descritas serão anuladas parcialmente ou total o valor de **R$ 9.550,00 (nove mil quinhentos e cinquenta reais)**, das seguintes dotações:

1 – Ficha 389
Órgão: 07 Governo - FMAS
Unidade: 01 Promoção Social
Função: 08 – Assistência Social
Subfunção: 244 – Assistência Comunitária
Programa: 0014 – Desenvolvimento Social
Projeto/Atividade: 2.016 - Manutenção das Atividades – Promoção Social
Categoria. Econômica: : 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Recursos: 05 - União
Cod. Aplicação – 500.010 – Proteção Social Básica Federal
Valor .....R$ 550,00

2- Ficha 256
Órgão: 06 Secretaria de Atenção a Saúde e Vigilância
Unidade: 01 Atenção Básica
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 – Atenção Básica
Programa: 0040 – Gestão Político – Administrativa da Saúde
Projeto/Atividade: 2.061 - Manutenção das Atividades – Saúde – Atenção Básica
Categoria. Econômica: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte de Recurso: 05 - União
Cod. Aplicação – 300.004 – Saúde da Família - PSF
Valor .....R$ 3.000,00

3- Ficha 269
Órgão: 06 Secretaria de Atenção a Saúde e Vigilância
Unidade: 01 Atenção Básica
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 – Atenção Básica
Programa: 0040 – Gestão Político – Administrativa da Saúde
Projeto/Atividade: 2.061 - Manutenção das Atividades – Saúde – Atenção Básica
Categoria. Econômica: : 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 05 - União
Cod. Aplicação – 300.007 – Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF
Valor .....R$ 3.000,00

4- Ficha 277
Órgão: 06 Secretaria de Atenção a Saúde e Vigilância
Unidade: 01 Atenção Básica

Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 – Atenção Básica
Programa: 0040 – Gestão Político – Administrativa da Saúde
Projeto/Atividade: 2.061 - Manutenção das Atividades – Saúde – Atenção Básica
Categoria. Econômica: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte de Recurso: 05 - União
Cod. Aplicação – 300.020 – Atenção Bás. Variável – Assist. Financ. Compl. 95%
Valor .....R$ 3.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES ..... R$ 9.550,00

Art. 3º Para os efeitos da presente Lei, ficam incluídas na Lei de Diretrizes Orçamentárias deste exercício, Lei Municipal n.° 3.290, de 22 de junho de 2.016, as despesas em apreço.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", 17 de Novembro de 2.017.

IVAN CLEBER VICENSOTTI
Prefeito

Autor do Projeto de Lei n.º 047/2017: Senhor IVAN CLEBER VICENSOTTI, Prefeito Municipal.

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais, no Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", na data supra, com redação oriunda do autógrafo n.º 3.159.

LEANDRO MARCOS NUNES
Chefe de Gabinete